



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São José do Rio Preto
FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS
VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805 - Nova Redentora
CEP: 15090-140 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 2137-3788 E-mail: 2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: 1000484-10.2024.8.26.0696
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência
Requerente: BANCO FIBRA S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF

Vistos

processo nº 1000484-10.2024.8.26.0696

1 – Trata-se de pedido de falência da empresa

R & S ALMEIDA NUNES CONSTRUTORA LTDA EPP

- CNPJ nº 28.877.284/0001-18.

2 - A falência foi decretada em 22/01/2025 – conforme SENTENÇA de fl. 196, com nomeação da empresa RODRIGUES & ZANCHETTA ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL como Administradora Judicial.

3 – DECIDO.

4 – Observo que a última decisão se encontra a fl. 1622 dos autos.

5 – Fl. 1636 – petição da Administradora Judicial apresentando lista retificada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São José do Rio Preto
FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS
VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805 - Nova Redentora
CEP: 15090-140 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 2137-3788 E-mail: 2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

do QUADRO GERAL DE CREDITORES: ciência aos interessados.

6 – Fl. 1658 - petição da Administradora Judicial requerendo autorização para a venda direta dos reboques placas EXT4E39 e BYX7G59 por R\$ 3.000,00, conforme proposta anexa: defiro, com urgência, evitando-se maiores custos e deterioração do bem.

7 - FIXAÇÃO DE CAUÇÃO

artigo 114-A LRF - EDITAL

Sem prejuízo do cumprimento das determinações acima, e considerando a aparente inexistência de outros bens, o que demonstra o caráter deficitário desta falência, já que eventual ativo da empresa certamente não será suficiente para arcar com as despesas processuais e com os honorários da Administradora Judicial, e considerando o disposto no 114-A da LRF, manifestem-se o Ministério Público e demais interessados, em 10 dias.

Ainda com fundamento no artigo 114-A da LRF, fixo como caução, para prosseguimento deste processo, a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser depositada em 10 dias por um ou mais credores que tenham interesse no prosseguimento desta falência.

Expeça-se EDITAL para manifestação dos credores e interessados, com prazo de dez dias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São José do Rio Preto
FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS
VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805 - Nova Redentora
CEP: 15090-140 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 2137-3788 E-mail: 2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

Deverá a Administradora Judicial apresentar nova minuta, em 10 dias.

8 - Fl. 1658 - petição da Administradora Judicial requerendo a expedição de ofício ao Banco Pan S.A. para imediata remoção do veículo alienado: defiro, pois a sucata do veículo não pode permanecer sob guarda da Administradora Judicial.

9 - Ciência à Falida, à Administradora Judicial, aos credores e interessados quanto aos demais documentos, relatórios e ofícios juntados aos autos.

Intimem-se as Fazendas Públicas da União, Estado e Município, para ciência desta decisão e ciência quanto aos demais documentos, relatórios e ofícios juntados aos autos.

Intime-se o Ministério Público, para ciência desta decisão e ciência quanto aos demais documentos, relatórios e ofícios juntados aos autos.

Intimem-se.

São José do Rio Preto, 02 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF
Juiz de Direito – assinatura digital

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA